

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.10.04.122.3012.2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.535,63
11.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.166,60
11.10.24.131.3012.2421	Publicidade Institucional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251.293,98
11.10.24.131.3024.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.003,79
16.14.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.203,92
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.953.288,59
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.676.492,40
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		4.170.984,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.929, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 620.757,22 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 620.757,22 (seiscentos e vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.757,22
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
		620.757,22

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.757,22
		620.757,22

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.930, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 765.356,66 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 765.356,66 (setecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.391.3001.6361	Políticas de Valorização do Patrimônio Histórico	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.356,66
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33903000.00	Material de Consumo	200.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
		765.356,66

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565.356,66
19.10.27.812.3017.1236	E1987 - Readequação de Próprios Públicos e Implantação de Gramma Sintética no Campo do CDC Vila Velha Curuçá (Pedro Meira) localizado na Rua Lírio Branco, 71 - Vila Curuçá.	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
		765.356,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

DECRETO Nº 60.931, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 17.130.585,91 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na con-

formidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.130.585,91 (dezessete milhões e cento e trinta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba	
44905100.00	Obras e Instalações	6.712.504,97
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	354,47
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística -EMIA	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.000,00
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.226.349,44
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.839,78
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31919300.00	Indenizações e Restituições	5.300.000,00
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	13.537,25
		17.130.585,91

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I- Recursos provenientes das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	354,47
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.000,00
28.38.06.182.3011.5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.429,35
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	
33903000.00	Material de Consumo	213.466,43
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	944,00
37.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850.000,00
37.10.15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.450.000,00
38.10.06.181.3013.8020	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.537,25
		7.191.731,50

II- Recursos provenientes do excesso de arrecadação. 9.938.854,41 17.130.585,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2021.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 18-12-21

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Leia-se como segue e não como constou 6010.2019/0004230-5 - Câmara Municipal de São Paulo (CMSP).....a partir de 01/01/2022 e até 31/12/2022: ROSMARY DOS SANTOS, Contador Classe I, R.F. 561.456.2; e WAGNER DA SILVA, Assistente de Suporte Técnico, R.F. 566.539.6.
Leia-se como segue e não como constou 7310.2021/0000195-9 - São Paulo Parcerias (SP Parcerias)..... a partir de 01/01/2022 e até 31/12/2022.
Leia-se como segue e não como constou 7610.2019/0004126-5 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP)..... a partir de 01/01/2022 e até 31/12/2022.
Leia-se como segue e não como constou 7610.2019/0004028-5 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP)..... a partir de 01/01/2022 e até 31/12/2022.

SP REGULA

DIRETORIA COLEGIADA

PROCESSO 9310.2021/0000126-1
Extrato de Ata SP-REGULA/SJUR Nº 056568507 EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA

Em 16 de dezembro de 2021, reuniu-se a Diretoria Colegiada da SP Regula, conforme convocação extraordinária, estando presentes o Diretor-presidente, Ricardo Ezequiel Torres, bem como os Diretores Weber Ciloni, João Manoel da Costa Neto e Carolina Rocha Malheiros e Marcelo Narvaes Fiadeiro, sendo por mim, Ana Carolina Cavalcanti de Albuquerque secretariados. Foram iniciados os trabalhos às 17h30.

Dando início à ordem do dia, foi acatada inversão da ordem da pauta proposta pelo Diretor-Presidente, deliberadas as seguintes matérias:

1. (originalmente item 3) Proposta de Regimento Interno.

Relator: Sr. Diretor Marcelo Narvaes Fiadeiro Apresentada a proposta pelo Sr. Relator, e realizados os debates, foram feitas alterações de cunho técnico e aprovado por unanimidade o Regimento Interno, que será remetido ao Exmo. Sr. Prefeito. Por sugestão do Diretor-presidente, registra-se em ata a instituição das Gerências de Contabilidade, Orçamento e Finanças e a de Saneamento, com as competências previstas no art. 23 do Regimento Interno.

2. (originalmente item 1) Deliberação do valor de vale alimentação e vale refeição para os futuros estagiários Relatora: Sra. Diretora Carolina Rocha Malheiros. Colocada a matéria em votação, a Diretoria Colegiada deliberou pelo valor de zero para esses benefícios.

3. (originalmente item 2) Proposta de Planejamento da SP Regula para o período de 2022-2026 Relator: Sr. Diretor João Manoel da Costa Neto. Submetida a votação, o projeto foi aprovado por unanimidade.

4 Proposta de Decreto sobre a inventariança da Amlurb e transferência definitiva dos contratos

Relator: Sr. Diretor-Presidente Ricardo Ezequiel Torres Após debates e aprimoramentos na redação já incorporados ao texto final, a minuta foi aprovada por unanimidade. Aprovada a Ata (056509126) , essa foi assinada digitalmente pelos presentes.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 507, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6019.2020/0002331-0

DESIGNA MEMBRAS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos do Decreto 50.212, de 12 de novembro de 2008, para integrar o Conselho Municipal de Esportes e Lazer, criado pela Lei 11.118, de 08 de novembro de 1991, como órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo em questões relacionadas à política municipal de esportes e lazer, cabendo-lhe, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, institucionalizar a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil ligados à área esportiva, os seguintes representantes:

- I – Secretário Municipal de Esportes e Lazer: Thiago Martins Milhim, RF 856.854.5, que o presidirá Suplente: Carlos Augusto Manoel Vianna, RF 885.139.5
- II – Representantes das Secretarias Municipais:
 - a. SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS Titular: Leticia Ricardo de Paula, RF 826.759.6 Suplente: Lucimara Castilho de Souza, RF 622.562.4
 - b. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Titular: Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva, RF 693.221.5/6 Suplente: Eder Alexandre Magalhães, RF 790.711.7/1
 - c. SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Titular: Monica Watanabe Nascimento, RF 879.618.1 Suplente: Ramirez Augusto Lopes Tosta, RF 855.827.2
 - d. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Titular: Bruna Lais de Souza Silva, RF 877.339.4 Suplente: Gustavo Zanollo Zardi, RF 883.294.3
 - e. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Titular: Raissa Harold Matias Richter, RF 835.601.7 Suplente: Emilio Telesi Junior, RF 598.322.3
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
 - Titular: Weber Matias dos Santos, RF 885.145.0
 - Suplente: Felipe Souza Murakami de Franco, RF 879.856.7
 - Titular: Tiago Henrique de Oliveira Camilo, RF 883.381.8
 - Suplente: Daniel Matteelli Galindo, RF 799.643.8
- IV – Representantes indicados pelas seguintes instituições:

- a. SINDICATO DOS CLUBES DO ESTADO DE SÃO PAULO Titular: Luiz Carlos Picone de Araújo , RG 6.678.843-2 Suplente: Marcelo Domingues de Oliveira Belleza, RG 9.435.984-2
- b. UNIÃO DAS FEDERAÇÕES ESPORTIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Titular: Silvana Natto, RG 20.197.716-3 Suplente: Joel Lucas Vieira de Oliveira, RG 36.925.615-3
- c. CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO Titular: José Medalha, RG 3.131.048-5 Suplente: Valquíria Aparecida de Lima, RG 18.011.244-2
- d. PANATHLON CLUB DE SÃO PAULO Titular: Andrea Carla Aydar de Melo Generoso, RG 18.195.455-2
- Suplente: Paulo Márcio Almeida Dias Teixeira, RG 17.384.722-5

- V – Representantes dos Clubes da Comunidade – Entidades Esportivas Autônomas:
 - Titular: José Marcos da Silva Almeida, RG 18.450.157- X
 - CD-C Jardim Helena
 - Suplente: Isabel de Lourdes Varotto, RG 18.517.345-7
 - CD-C Jardim das Oliveiras
 - VI – Representantes das Federações Amadoras:
 - Titular: Maria Aparecida de Oliveira, RG 6.543.448-1
 - Federação de Box do Estado de São Paulo
 - Suplente: José Aristides Carvalho de Mello, RG 10.712.861-5
 - Federação Paulista de Basketball
 - VII – Profissional de notório saber no campo dos esportes e lazer:
 - Titular: Emílio Antonio Miranda, RG 423.092.5
 - Suplente: Georgios Stylianos Hatzidakis, RG 12.511.847

Parágrafo único. Os representantes referidos nos incisos IV, V, VI e VII do “caput” deste artigo terão mandato, com duração de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto 50.212/2008.
Art. 2º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer contará com uma Secretária de Apoio, composta pelos servidores: 1º Secretário: Elaine de Cássia Benedito, RF 736.412.1 2º Secretário: Marcelo de Santana Barbosa, RF 756.938.6
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias PREF-403, de 28 de agosto de 2014, e PREF-974, de 27 de novembro de 2018. SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA 508, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6020.2021/0045875-5

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO - MANUAL DE OBRAS VIÁRIAS (GT-MOV).

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, da Portaria SGM-221, de 14 de dezembro de 2018, e designar as senhoras LARISSA WERNECK CAPASSO, RF 889.462.1, e MARIANI DAN TAUFNER, RF 889.461.2, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, integrem o Grupo de Trabalho – Manual de Obras Viárias (GT-MOV), constituído pela Portaria PREF-787, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações das senhoras ELISABETE FRANÇA, pela Portaria SGM-221, de 14 de dezembro de 2018, e MARIA TERESA DINIZ MAZIERO, pela Portaria SGM-240, de 12 de setembro de 2019, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM-240, de 12 de setembro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 509, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6020.2021/0045877-1

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇA DO CLIMA E ECOECONOMIA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, da Portaria SGM-344, de 30 de setembro de 2021, e designar os senhores FERNANDO PERES RODRIGUES e EVERTON DA COSTA WAGNER, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, integrem o Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia, instituído pelo artigo 42 da Lei 14.933, de 5 de junho de 2009, e regulamentado pelo Decreto 50.866, de 21 de setembro de 2009.

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações dos senhores RICARDO TEIXEIRA e MARIA TERESA DINIZ, pela Portaria SGM-344, de 30 de setembro de 2021, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrem o referido Comitê Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO 6016.2021/0033474-4

Complementação da contribuição RPPS à SPPREV - exercício 2021/Cessão do servidor Omar Cassim Neto. **DESPACHO**